Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 05/03/13

Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº. 031 DE 2013.

(Autor: Vereador Paulo Dileto Bebber/PR)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 05/03/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.582, de 1996, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Acrescenta os incisos I e II ao § 2º do Art. 101 da Lei Municipal nº 2.582, de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - A distância entre dois postos de combustíveis, localizados em rodovias (PR/BR) no município de Cascavel, para abastecimento de veículos, será de 400 metros de raio, sendo permitida uma variação de até 10% (dez por cento).

II - Para novas autorizações de funcionamento, os postos de combustíveis, em rodovias do Município, precisarão ter terreno de, no mínimo, 5.000m².

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 61º aniversário de Cascavel.
Em 4 de março de 2013.

Paulo Dileto Bebber
Vereador/PR

Luiz Frare
Vereador/PDT

Exposição de motivos

A presente proposição objetiva adequar a Lei supramencionada às necessidades atuais do Município, no que se refere ao desenvolvimento e ao ordenamento urbano.

A diminuição da distância entre os postos facilitará o abastecimento do grande número de veículos em Cascavel. E a nova e mínima metragem para o terreno como requisito para autorização de funcionamento permitirá a permanência de motoristas em trânsito, os quais continuamente têm se queixado da insegurança nas estradas e a falta de um local adequado e seguro para descansarem. Entende-se que os postos

localizados nas rodovias, que atendem a esses motoristas, precisam garantir-lhes também esse espaço físico para a segurança e o repouso desses profissionais, tão importantes para a economia do nosso Município.

Logo, a alteração nessa Lei será benéfica também a todos os motoristas, que, muitas vezes, precisam aguardar longas filas nos postos para abastecer.

Aguarda-se, pois, o apoio dos nobres colegas Edis para a aprovação deste Projeto.